

Subordinação

Núcleo de Operações Técnicas

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Propor a contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva-corretiva dos componentes dos sistemas elétricos e de elevadores;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva nos componentes dos sistemas elétricos e de elevadores, acompanhando, programando, padronizando procedimentos e controlando a execução dos serviços;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva dos grupos geradores instalados nos prédios do TRF5;
4. Acompanhar e monitorar a evolução do consumo e custos com energia elétrica nos prédios do TRF5, elaborando relatórios mensais e anuais, para informação à Administração e à área de gestão socioambiental;
5. Supervisionar a ligação e o desligamento dos sistemas elétricos e de elevadores, controlando o horário de funcionamento;
6. Executar inspeções periódicas e manter sob controle o estoque de peças de reposição e de aplicação nos consertos, reparos e remanejamentos de responsabilidade do setor;
7. Propor a aquisição de materiais, peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas elétricos, de geração de energia e de elevadores;
8. Pesquisar novas tecnologias aplicadas na área de manutenção de sistemas elétricos e de elevadores, propor e desenvolver melhorias nos sistemas existentes;
9. Representar institucionalmente o TRF5 junto às Contratadas para execução dos serviços de manutenção dos elevadores, zelando pela continuidade dos serviços;
10. Coordenar os terceirizados técnicos que atuam na elétrica/elevadores, nos serviços prestados internamente no TRF5 (manutenção);
11. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados pertinentes à área de atuação;
12. Manter a diretoria da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial - SIAP informada sobre todas as ocorrências sob sua responsabilidade;
13. Atestar os documentos de cobrança relativos às contratações fiscalizadas;
14. Elaborar relatórios das atividades desempenhadas, quando solicitados;
15. Elaborar estudos preliminares, termos de referência, mapas de risco e emitir pedidos de autorização de despesa - PADs para a contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos pertinentes à área de atuação;
16. Assessorar a Comissão de Licitação nos processos licitatórios referentes à área de atuação;
17. Expedir declaração de visita técnica às empresas envolvidas em processos de contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos pertinentes à área de atuação;
18. Desempenhar outras atribuições típicas da unidade quando necessárias ou delegadas por autoridade superior.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 201, de 26 de maio de 2021, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)